CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Salvador, em 9 de julho de 2025.

Of. nº 284/2025

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.809/2025, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a implementação de uma política estadual de uso da cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos prescritos à base da planta, que contenha em sua fórmula as substâncias canabidiol (CBD) e/ou tetrahidrocanabinol (THC), nas unidades de saúde pública, no âmbito do Estado da Bahia", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de junho de 2025, cabendo sua iniciativa ao vereador André Fraga.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
DLSN